

ANEXO

EMPRESA: inside materiais avançados Ltda
ENDEREÇO: rua líbero badaró, 370, loja, conj. 01
BAIRRO: santa rosa CEP: 31255620 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 05.021.899/0002-23
PROCESSO: 25351.113259/2011-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DEVE SER CONCEDIDA PARA A MATRIZ, SENDO VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 50 DA LEI 6360/76. RESSALTAMOS QUE A MATRIZ DEVE COMPROVAR A CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLEITEADAS, CONFORME PRECONIZADO NO ARTIGO 50 DA LEI 6360/76 E ARTIGO 12 DA PORTARIA 802/98.

EMPRESA: log solution distribuidora, importadora e exportadora Ltda
ENDEREÇO: alameda rio negro, 1084 - 3º andar - escritorio 38
BAIRRO: alphaville CEP: 06454000 - BARUERI/SP
CNPJ: 04.318.253/0001-69
PROCESSO: 25351.131446/2011-06
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A PEDIDO DA EMPRESA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

EMPRESA: imifarma produtos farmacêuticos s/a
ENDEREÇO: rua joana moreira N° 311 a
BAIRRO: dias macedo CEP: 60860780 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 04.899.316/0154-92
PROCESSO: 25016.467565/2010-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa está autorizada a exercer tanto a atividade varejista como atacadista de medicamentos. Acontece que tais atividades não podem ser exercidas pela mesma empresa concomitantemente, descumprindo o disposto no art. 4º da Lei nº 5991/73, art. 21 do Decreto Nº 74170/74, §3º do art 41 da Resolução RDC 222/06, alterado pela RDC 76/08 e art. 3º do anexo II da Port. 802/98.

EMPRESA: RAIZ DE JESSÉ COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, N° 2277
BAIRRO: CAIÇARA CEP: 68740000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 12.522.400/0001-46
PROCESSO: 25351.129162/2011-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indefiro a petição, com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC Nº 204/05, a empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção, com parecer técnico conclusivo, e, também com base no fato que o horário de funcionamento da empresa diverge do horário de trabalho do seu responsável técnico, contrariando, dessa forma, o §1º do Art.15 da Lei 5991/73, com a alteração dada pela Medida Provisória Nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, que exige a presença do responsável técnico durante todo horário de funcionamento do estabelecimento.

EMPRESA: RAFAEL DALABILIA M.E
ENDEREÇO: R OLIVEIRA PIRES 339
BAIRRO: BOSQUE CEP: 89520000 - CURITIBANOS/SC
CNPJ: 06.912.900/0001-91
PROCESSO: 25351.613435/2010-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa não pode exercer simultaneamente as atividades de comércio atacadista (fracionadora) e varejista (drogaria) e as atividades do licenciamento e da Autorização de Funcionamento da filial devem ser idênticas 'as atividades da sede, em desacordo com o art. 41 da RDC Nº 76/2008 (que altera a RDC Nº 222/2008) e o art. 21 do Decreto 74170/74.

EMPRESA: SILVA & PONTES LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE PORFIRIO, N° 1004
BAIRRO: CENTRO CEP: 68371000 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 05.266.113/0002-38
PROCESSO: 25351.570826/2010-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa está autorizada a exercer tanto a atividade varejista como atacadista de medicamentos. Acontece que tais atividades não podem ser exercidas pela mesma empresa concomitantemente, descumprindo o art. 4º da Lei nº 5991/73, art. 21 do Decreto Nº 74170/74, §3º do art 41 da Resolução RDC 222/06, alterado pela RDC 76/08 e art. 3º do anexo II da Port. 802/98.

Adicionalmente, a empresa já possui AFE 1.05.870-6 para o CNPJ da matriz 05.266.113/0001-57, e peticionou autorização de funcionamento para a filial CNPJ 05.266.113/0002-38, descumprindo o parágrafo único do Art. 50 da Lei 6360/76.

EMPRESA: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: FAIEZ NAMETALAH TARRAF 1365
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 15081140 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 13.085.369/0001-96
PROCESSO: 25351.128960/2011-22
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A EMPRESA NÃO APRESENTOU RELATÓRIO DE INSPEÇÃO COM ARECER TÉCNICO CONCLUSIVO, EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL, ATUALIZADO.

EMPRESA: LFD COMMERCE LTDA
ENDEREÇO: Av. Evandro Lins e Silva, 840 sala 501
BAIRRO: Barra da Tijuca CEP: 22631470 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.162.204/0001-45

PROCESSO: 25351.616037/2010-31

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indefiro a petição com base no artigo 11 da RDC N° 204/05 (a empresa não cumpriu satisfatoriamente com a exigência formulada). Conforme Aditamento apresentado, a empresa solicitou o "cancelamento" da petição de concessão da Autorização de Funcionamento - AFE.

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS

ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, 8300, Bloco A, Modulo 4 e 5

BAIRRO: Zona Industrial CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC

CNPJ: 84.683.481/0199-43

PROCESSO: 25351.145582/2011-64

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A EMPRESA NÃO APRESENTOU RELATÓRIO DE INSPEÇÃO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL, DOCUMENTO CONSTANTE DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO, DESCUMPRINDO O ARTIGO 2º, §2º, INCISO II DA RESOLUÇÃO RDC N°204/05. ADICIONALMENTE, A EMPRESA DESEJA EXERCER TANTO A ATIVIDADE VAREJISTA COMO A ATACADISTA DE MEDICAMENTOS. ACONTECE QUE TAIS ATIVIDADES NÃO PODEM SER EXERCIDAS PELA MESMA EMPRESA CONCOMITANTEMENTE, DESCUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 4º DA LEI N° 5991/73, ART. 21 DO DECRETO N° 74170/74, §3º DO ART 41 DA RESOLUÇÃO RDC 222/06, ALTERADO PELA RDC 76/08 E ART. 3º DO ANEXO II DA PORT. 802/98. (PARECER CONS N°205/2009-PROCR/ANVISA).

EMPRESA: DENTAL PROGRESSO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO PRESTES MAIA, N° 25

BAIRRO: CENTRO CEP: 07011010 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 07.997.526/0001-37

PROCESSO: 25351.141237/2011-88

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indefiro a petição, com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC N° 204/05. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Cópia do Certificado de Regularidade Técnica Vigente.

EMPRESA: COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: rua redentora, 2559

BAIRRO: vila redentora CEP: 15015780 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

CNPJ: 07.170.265/0001-87

PROCESSO: 25351.115458/2011-99

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A EMPRESA NÃO APRESENTOU RELATÓRIO DE INSPEÇÃO COM PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL, ATUALIZADO, DOCUMENTO CONSTANTE DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO, DESCUMPRINDO O ARTIGO 2º, §2º, INCISO II DA RESOLUÇÃO RDC N°204/05.